



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Serviço Público Federal

ATA DA 5ª SESSÃO DA I REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2018 DO 7º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, REALIZADA NO DIA 09 DE MAIO DE 2018.

1 Às dez horas e quarenta e um minutos do dia nove do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, na
2 sede própria do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, sito no SRTVN, Quadra 701, Bloco
3 P, Edifício Brasília Rádio Center, Salas 2.060/2.062, Brasília, Distrito Federal, realizou-se a **Quinta**
4 **Sessão da I Reunião Plenária Ordinária de 2018**, do 7º Corpo de Conselheiros do Conselho
5 Nacional de Técnicos em Radiologia. Presentes os Conselheiros **Efetivos**: TR. Manoel Benedito
6 Viana Santos - Presidente, TR. Adriano Célio Dias - Secretário, TR. Abel dos Santos - Tesoureiro,
7 TNR. Marcos Junior de Oliveira Silva, TR. Antônio Eudes de Oliveira, TR. Sandoval Kehrlé, TR.
8 Luciano Guedes, TR. Mauro Marcelo Limeira de Souza e TR. Silvia Karina Lopes da Silva.
9 **Suplente**: TR. Lúcia Helena Solha, com direito a voz e sem direito a voto na forma regimental **DA**
10 **PAUTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTER N.º. 06/2018, REFERENTE À**
11 **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CRTR/5ª REGIÃO – EXERCÍCIO DE 2017: Conselheiro**
12 **Relator: TR. Abel dos Santos.** O Diretor Presidente apresentou o objeto da pauta, passando a
13 palavra ao Conselheiro Relator para leitura do parecer, o qual se manifestou conforme segue: “*Em*
14 *face dos exames realizados pelo Membro de Comissão de Assuntos Contábeis do CONTER Sr. Aldo*
15 *Carvalho da Cunha e do Coordenador Financeiro/Contábil do CONTER Sr. Marcos Roberto*
16 *Botelho de Albuquerque e do Parecer preliminar dos Conselheiro Efetivos do CONTER LUCIANO*
17 *GUEDES E SILVIA KARINA LOPES DA SILVA, além dos elementos que integram o processo de*
18 *Prestação de Contas do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 5ª Região, referente ao*
19 *exercício de 2017, conjugados com os acompanhamentos realizados e de acordo com os critérios*
20 *estabelecidos no art. 5º da Resolução CONTER nº 01/2016, opino QUE O RELATÓRIO DE*
21 *GESTÃO NÃO ESTÁ EM CONDIÇÕES DE SER ENCAMINHADO AO TRIBUNAL DE CONTAS*
22 *DA UNIÃO PARA APRECIACÃO. Opino ainda, que seja dado conhecimento ao Plenário do*
23 *respectivo CRTR sobre as determinações em comento, para que todo o corpo de conselheiros tenha*
24 *ciência dos fatos em tela. Outrossim, fica fixado o prazo máximo de 25/05/2018 para que o*
25 *Regional realize as adequações supra, e para dar conhecimento ao Conselho Nacional de Técnicos*
26 *em Radiologia de tais regularizações. Todavia, para a devida comprovação da legitimidade dos*
27 *atos de gestão praticados no período, conforme definido no art. 6º da Resolução CONTER nº*
28 *1/2016, será necessária a realização de auditoria contábil e financeira, com base nos princípios de*
29 *contabilidade, a fim de analisar in loco a documentação, os livros e registros com características*
30 *controladoras e também para expressar uma opinião sobre a propriedade das demonstrações*
31 *financeiras e assegurar que elas representam adequadamente a posição patrimonial e financeira.*
32 *Este é o parecer.”* Após discussão, posto em votação decidiu-se por 08 (oito) votos a favor do
33 parecer do relator, devendo ser ultimadas as providências nos moldes da relatoria. Nada mais a
34 tratar às onze horas foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será
35 assinada por todos os Conselheiros participantes do Plenário. Brasília, DF, 09 de maio de



SRTVN/702, Bl. P, Salas 2.060/2.062 – Ed. Brasília Rádio Center – Brasília/DF – CEP 70719-900 – Telefax (0XX 61) 3326 9374.

e-mail: conter@conter.gov.br home page: www.conter.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink are present at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left and center.

